



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002306/19 de 1 de Julho de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 182.015,87 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 38.155,95
Total do Proj./Ativ. 38.155,95

07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.430,82
Total do Proj./Ativ. 10.430,82

07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 6.000,00
Total do Proj./Ativ. 6.000,00

07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil 2.000,00
Total do Proj./Ativ. 2.000,00

07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
Total do Proj./Ativ. 5.000,00

07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia/ BL GBF F

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 10.429,10
Total do Proj./Ativ. 10.429,10

07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	Total do Proj./Ativ.	100.000,00
07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		3.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.000,00
	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
	Total da Unidade	182.015,87
	Total do Órgão	182.015,87
TOTAL SUPLEMENTADO:		182.015,87

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.500,00
	Total do Proj./Ativ.	2.500,00
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		17.930,82
	Total do Proj./Ativ.	17.930,82
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		68.155,95
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes		1.000,00
	Total do Proj./Ativ.	89.155,95
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		2.000,00
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00
07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia/ BL GBF F		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		60.429,10
	Total do Proj./Ativ.	60.429,10
07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO		
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO		
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
	Total da Unidade	182.015,87
	Total do Órgão	182.015,87



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TOTAL REDUZIDO:

182.015,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICA	
DIÁRIO OFIC	
Nº	_____
Edição Nº	0673
Data	21/08/2019